

Brasília, 10 de setembro de 2014

E.M. nº 006-2014/CONSEA

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), em diversas ocasiões, destacou a importância da biodiversidade para a garantia do direito humano à alimentação adequada e saudável, e para a promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional da população brasileira. Por isso, dirijo-me à Vossa Excelência para, em nome do CONSEA, solicitar a retirada do regime de urgência constitucional do Projeto de Lei nº 7735/2014, que trata da regulamentação de dispositivos da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB) relacionados ao acesso ao patrimônio genético, à proteção e ao acesso ao conhecimento tradicional associado e à repartição de benefícios para conservação e uso sustentável da biodiversidade, por motivos abaixo explicitados.

O Brasil assinou e, em 1998, ratificou a Convenção da Diversidade Biológica (CDB), da qual fazem parte 175 países. O país também é parte do Tratado Internacional sobre Recursos Fitogenéticos para a Alimentação (TIRFAA). Por isso, é oportuno e conveniente que sejam elaborados diplomas legais que regulamentem a aplicação desses instrumentos internacionais em âmbito interno.

No entanto, a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho, ratificada pelo Brasil em 2004, estabelece o direito dos povos de serem consultados quanto a ações e projetos que tenham o condão de afetar suas realidades, seus direitos, suas tradições e patrimônios materiais ou imateriais. Disposições que coadunam com a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT), instituída por meio do Decreto nº 6.040/2007.

Por isso, desde o encaminhamento do PL 7.735 ao Congresso Nacional, entidades e organizações, representando diversos setores da sociedade brasileira, têm manifestado suas preocupações com o conteúdo do referido projeto. São exemplos disso, a solicitação da Sociedade

Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), que pediu a ampliação das discussões sobre a proposta e o seu aperfeiçoamento, com a participação da comunidade científica e outros segmentos da sociedade; a manifestação das organizações da Sociedade Civil que compõe a Comissão Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (CNPCT), solicitando a retirada do PL da pauta de discussão do Congresso, para que se retome um amplo processo de discussão, com o envolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais.


Além disso, é válido destacar que o Ministério Público Federal considera a tramitação do atual projeto uma frontal violação do direito de consulta prévia e adequada dos povos indígenas e comunidades tradicionais, garantido pela Convenção nº 169 da OIT e pela CDB. O órgão considera ainda que as normas contidas no referido projeto deixam de proteger adequadamente diversos direitos humanos fundamentais dos povos indígenas e comunidades tradicionais do Brasil.

Nesse contexto, o CONSEA soma-se a todas as instituições públicas e da sociedade civil para as quais o processo de elaboração e tramitação do PL 7.735 gera muitas dúvidas e suscita importantes questões sobre pontos controversos ou sobre aspectos a serem ajustados. Prova disso é o grande número de emendas que o PL recebeu até o momento, aproximadamente 150.

A retirada, pelo menos, da urgência constitucional aplicada ao projeto é fundamental para garantir a realização de audiências públicas com a participação da sociedade civil, principalmente os povos e comunidades tradicionais diretamente impactados pelo projeto, o que possibilitaria uma análise mais cuidadosa do PL e seu consequente aperfeiçoamento. Mais tempo para o debate também servirá para concertação de consensos que poderão viabilizar a aprovação do projeto rapidamente.

Considerando os prazos previstos para a tramitação do PL no Congresso, cremos Excelência, que ao abordar essa temática *ad referendum* da Plenária do Conselho, preservamos o seu papel institucional como órgão consultivo da Presidência da República e contribuimos para a consolidação do modelo democrático de tomada de decisão que se têm consolidado no País. Nesse sentido, informamos a intenção deste Conselho de fazer uma análise completa sobre o projeto e seu conteúdo na próxima plenária, prevista para 24 de setembro, e, a partir dela, construir um posicionamento mais detalhado sobre o tema.

Respeitosamente,


Maria Emília Lisboa Pacheco
Presidenta do CONSEA